

**MOÇÃO DE REPÚDIO** à recente publicação da Resolução Nº 2 de 19 de setembro de 2023, do Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers e Intersexos (CNLGBTQIA+), que determina que instituições de ensino garantam aos seus alunos o uso de banheiros conforme a sua identidade de gênero.

Senhor Presidente,

A Resolução Nº 2 de 19 de setembro de 2023, que estabelece “parâmetros para a garantia das condições de acesso e permanência de pessoas travestis, mulheres e homens transexuais, e pessoas transmasculinas e não binárias”, afirma, entre outras coisas, que “deve ser garantido o uso de banheiros, vestiários e demais espaços segregados por gênero, quando houver, de acordo com a identidade e/ou expressão de gênero de cada estudante”.

De acordo com o texto, o indivíduo manifesta sua identidade de gênero pela forma como “apresenta sua aparência física, incluindo a forma de se vestir, o penteado, os acessórios e a maquiagem”. Também cita como critério de expressão de gênero a fala, o comportamento, os nomes e as referências pessoais, devendo todas as orientações serem estendidas para todos os estudantes menores de 18 anos, sejam adolescentes ou crianças.

Não podemos permitir que esses modismos ideológicos se sobreponham à segurança e intimidade das nossas crianças.

Isto posto, **REQUEREMOS** à Mesa, ouvido o douto Plenário, na forma regimental, que seja aprovada a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO** à recente publicação da Resolução Nº 2 de 19 de setembro de 2023, do Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers e Intersexos (CNLGBTQIA+), que determina que instituições de ensino garantam aos seus alunos o uso de banheiros conforme a sua identidade de gênero.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 26 de Setembro de 2023.

**Ver. Edilson Santos**  
**VEREADOR**

